mgi assurance

Auditores Independentes

RDG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP - CNPJ: 13.348.521/0001-86

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e
(Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
31 de julho de 2026

A member of
mgi worldwide

RDG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
CNPJ: 13.348.521/0001-86

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 31 de julho de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis. 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
RDG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do RDG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de julho de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelo assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do RDG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP em 31 de julho de 2026 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na Nota explicativa nº 5b), em 31 de julho de 2026, o Fundo mantinha aplicações no INSS Solis Iter FIDC no valor de R$ 2.948 mil, equivalente a 8,29% de seu patrimônio líquido, cujas últimas demonstrações contábeis disponíveis apresentavam defasagem superior a 90 dias em relação à data-base do Fundo. Em razão da ausência de informações financeiras contemporâneas suficientes para esses investimentos, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes aos respectivos valores contábeis. Consequentemente, nossa opinião é modificada quanto aos possíveis efeitos dessa limitação sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
RDG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil; (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios; (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data-base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data-base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios, consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data-base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data-base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Outros assuntos

Examinamos as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2025. Emitimos nosso relatório em 28 de outubro de 2025 com ressalva referente ao seguinte assunto: “Conforme descrito

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
RDG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

na Nota explicativa nº 5b), em 31 de julho de 2025, o Fundo possuía cotas do INSS Solis Iter FIDC, no valor de R$ 2.367 mil, correspondentes a 8,25% do patrimônio líquido na data-base. O fundo investido iniciou suas atividades em outubro de 2024 e, dessa forma, não havia demonstrações contábeis auditadas do fundo investido em 31 de julho de 2025. Não foi possível efetuarmos procedimentos alternativos de auditoria que nos permitissem identificar eventuais ajustes que poderiam impactar o valor do ativo e os resultados obtidos pelo Fundo em 31 de julho de 2025."

Nossa opinião contém ressalva sobre o mesmo ativo, porém sobre o assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva".

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
RDG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

RDG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
CNPJ: 13.348.521/0001-86

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/07/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**28**	**0,08**	**27**	**0,09**
Singulare CTVM S.A.	27	0,08	26	0,09
Banco Bradesco S.A.	1	-	1	-
Aplicações em operações compromissadas (nota 4)	**479**	**1,35**	**2.796**	**9,75**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	479	1,35	-	-
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	-	2.796	9,75
Títulos e valores mobiliários (nota 5)	**15.917**	**44,76**	**11.724**	**40,86**
Títulos públicos federais	**258**	**0,73**	**259**	**0,90**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	258	0,73	259	0,90
Cotas de fundos de investimento	**15.659**	**44,03**	**11.465**	**39,96**
Renda Fixa	3.527	9,92	2.408	8,39
Multimercado	2.906	8,17	2.435	8,49
Direitos Creditórios	9.226	25,94	6.622	23,08
Direitos Creditórios (nota 6)	**19.201**	**53,99**	**14.610**	**50,93**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**17.120**	**48,14**	**12.170**	**42,43**
Direitos creditórios a vencer	16.773	47,16	16.350	57,00
Direitos creditórios vencidos	4.128	11,61	4.425	15,43
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(3.781)	10,63	(8.605)	(30,00)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**2.081**	**5,85**	**2.440**	**8,50**
Direitos creditórios a vencer	13	0,04	138	0,48
Direitos creditórios vencidos	234	0,66	12	0,04
Provisão para perda por redução no valor de recuperação	(219)	0,62	-	-
Nota Comercial - NC	471	1,32	1.007	3,51
Nota Comercial - NC - vencida	-	-	104	0,36
Precatórios a receber	1.582	4,45	1.179	4,11
Outros valores a receber	**41**	**0,11**	**68**	**0,23**
Títulos descontados	4	0,01	31	0,11
Bloqueio judicial	30	0,08	30	0,10
Despesas antecipadas	7	0,02	7	0,02
Total do ativo	**35.666**	**100,29**	**29.225**	**101,86**
Passivo				
Valores a pagar	**98**	**0,29**	**539**	**1,88**
Créditos a conciliar	38	0,12	37	0,13
Taxa de custódia e auditoria	31	0,09	26	0,09
Taxa de administração e gestão	14	0,04	12	0,04
Cobrança	15	0,04	15	0,05
Consultoria	-	-	449	1,57
Total do passivo	**98**	**0,29**	**539**	**1,88**
Patrimônio líquido	**35.568**	**100,00**	**28.686**	**99,98**
Total do passivo e patrimônio líquido	**35.666**	**100,29**	**29.225**	**101,86**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RDG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
CNPJ: 13.348.521/0001-86

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/07/2026	31/07/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**8.209**	**5.417**
Rendimentos de direitos creditórios	3.334	6.485
Rendimentos de direitos creditórios - outros	270	35
Reversão/(perdas) por redução no valor de recuperação	4.605	(1.103)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**67**	**56**
Rendas de aplicações	67	56
Títulos e valores mobiliários	**2.271**	**1.610**
Títulos públicos federais	**16**	**2**
Rendimentos com títulos de renda fixa	31	32
Ajuste pelo valor justo	(15)	(30)
Cotas de fundos de investimento	**2.255**	**1.608**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	2.255	1.608
Demais receitas	**374**	**-**
Outras receitas diversas	374	-
Demais despesas	**(1.839)**	**(1.717)**
Despesas de cobrança	(1.365)	(737)
Taxa de custódia e auditoria	(234)	(212)
Taxa de administração e gestão	(151)	(133)
Despesas jurídicas	(40)	-
Despesas do serviço financeiro	(24)	(34)
Taxa de fiscalização - CVM	(10)	(10)
Despesas de consultoria	-	(554)
Outras despesas	(15)	(37)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.082**	**5.366**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RDG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
CNPJ: 13.348.521/0001-86

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/07/2026	31/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**28.686**	**25.120**
Total de 82,863211 cotas subordinadas a R$ 346.181,584296 cada	28.686	-
Total de 82,863211 cotas subordinadas a R$ 303.147,876953 cada	-	25.120
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.082**	**5.366**
Cotas amortizadas	**(2.200)**	**(1.800)**
Cotas subordinadas	(2.200)	(1.800)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(2.200)**	**(1.800)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**35.568**	**28.686**
Total de 82,863211 cotas subordinadas a R$ 429.243,205011 cada	35.568	-
Total de 82,863211 cotas subordinadas a R$ 346.181,158429 cada	-	28.686

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RDG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
CNPJ: 13.348.521/0001-86

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/07/2026	31/07/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**9.082**	**5.366**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(1.496)	(1.910)
Ajuste a valor justo de títulos públicos e privados	(15)	(2)
Rendimentos com cotas de fundos de investimento	(1.585)	(775)
Perdas por redução no valor de recuperação	(4.605)	1.103
Taxa de administração e gestão não liquidadas	14	12
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	31	26
Consultoria e cobrança não liquidadas	15	449
Resultado ajustado	**1.441**	**4.269**
Títulos e valores mobiliários	17	17
Cotas de fundos de investimento	(2.610)	(2.099)
Direitos creditórios	1.509	1.718
Outros valores a receber	27	763
Valores a pagar	(500)	(748)
Caixa das atividades operacionais	**(116)**	**3.920**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas amortizadas	(2.200)	(1.800)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(2.200)**	**(1.800)**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(2.316)**	**2.120**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.823	703
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	507	2.823
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(2.316)**	**2.120**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O RDG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP ("Fundo"), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas em conformidade com o disposto no regulamento.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio**: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

II. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

Em 31 de julho de 2026

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,78%	19,14%	52,64%	99,09%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de julho de 2025

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) *Write off*

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 18.738 (R$15.112 em 2025) baixado para prejuízo (write off).

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

i) O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
ii) O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
iii) Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31/07/2026		31/07/2025		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro	-	3	-	5	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional	-	45	2.796	29	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional	479	19	-	22	Até 30 dias
Total	**479**	**67**	**2.796**	**56**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários são os seguintes:

a) Títulos públicos federais

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

	31/07/2026		31/07/2025		
Títulos públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional	309	258	295	259	Acima de 365 dias
Total	**309**	**258**	**295**	**259**	

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de julho) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de julho) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

b) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

		31/07/2026		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	88,389069	39.905,072398	3.527
Raízes FIDC Multissetorial	17.498.285/0001-35	6.604,988458	485,200000	3.205
INSS Solis Iter FIDC	55.581.400/0001-20	1.179,437228	2.500,000000	2.948
Starke FIC FIDC	41.341.126/0001-07	2.175,876598	1.335,698630	2.906
Starke 30 FIC FIDC	50.469.304/0001-70	1.281,530488	1.573,167965	2.016
OXSS FIDC	24.504.464/0001-01	63.779,377672	8,342351	532
Ártico Middle Corporate FIDC	26.208.328/0001-91	43827,84662	11,977481	525
Total				**15.659**

	31/07/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Raízes FIDC Multissetorial	17.498.285/0001-35	6.100,170314	485,200000	2.960
Starke FIC FIDC	41.341.126/0001-07	1.823,284819	1.335,698630	2.435
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	77,132264	31.213,721325	2.408
INSS Solis Iter FIDC	55.581.400/0001-20	946,859965	2.500,000000	2.367
OXSS FIDC	24.504.464/0001-01	52.192,653520	8,342351	435
Ártico Middle Corporate FIDC	26.208.328/0001-91	36.043,527139	11,977481	432
Fattor FIDC	48.965.359/0001-20	1.249,501126	342,162169	428
Total				**11.465**

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 2.255 (R$ 1.608 em 2025) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas, cheques, crédito consignado, contratos de alienação, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, certificados de recebíveis do agronegócio, recebíveis de cartão de crédito, notas promissórias, notas comerciais, contratos diversos (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs e FICs de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-Padronizados".

b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026

Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
De 0 a 30 dias	11.226	4.128	15.354
De 31 a 60 dias	1.372	-	1.372
De 61 a 90 dias	1.386	-	1.386
De 91 a 120 dias	392	-	392
De 121 a 365 dias	1.719	-	1.719
Maior que 365 dias	678	-	678
Total	**16.773**	**4.128**	**20.901**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3.781)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**17.120**

Em 31 de julho de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	8.176	967	9.143
De 31 a 60 dias	2.557	354	2.911
De 61 a 90 dias	1.593	377	1.970
De 91 a 120 dias	730	329	1.059
De 121 a 365 dias	3.207	2.398	5.605
Maior que 365 dias	87	-	87
Total	**16.350**	**4.425**	**20.775**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(8.605)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**12.170**

c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	13	234	247
Totais	**13**	**234**	**247**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(219)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**28**

Em 31 de julho de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	15	12	27
De 31 a 60 dias	14	-	14
De 61 a 90 dias	27	-	27
De 91 a 120 dias	13	-	13
De 121 a 365 dias	69	-	69
Totais	**138**	**12**	**150**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**150**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	14/04/2025	23/12/2025	1.007
Total				**1.007**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	52.000,000000	14/04/2025	23/12/2049	52
Emitente 2	52.000,000000	14/04/2025	23/12/2049	52
Total				**104**

Precatórios **Emitente**	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1,000000	04/04/2025	30/11/2029	980
Emitente 2	1,000000	21/06/2024	31/12/2027	38
Emitente 3	1,000000	21/06/2024	31/12/2027	123
Emitente 4	1,000000	21/06/2024	31/12/2027	38
Total				**1.179**

d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	**31/07/2026**	**31/07/2025**
(=) Saldo Inicial	**23.215**	**23.022**
(+) Aquisições	121.513	122.919
(-) Liquidações	(124.861)	(129.211)
(+) Rendimentos	3.334	6.485
(=) Saldo no final do exercício	**23.201**	**23.215**

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificado no resultado como “Resultado de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$ 270 (R$ 35 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

e) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de julho de 2026

Nível de risco	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% Provisão**	**Valor Provisão**
A (especial)	283	-	283	100,00%	(283)
A	16.087	89	16.176	0,00%	(3)
B	-	45	45	1,27%	(1)
C	-	890	890	13,62%	(121)
D	15	57	72	37,46%	(27)
E	-	395	395	70,51%	(279)
F	401	2.886	3.287	100,00%	(3.286)
Saldo em 31/07/2026	**16.786**	**4.362**	**21.148**		**(4.000)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(4.605)
Saldo no exercício anterior					**(8.605)**

Em 31 de julho de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	3.193	415	3.608	100,00	(3.608)
A	11.977	118	12.095	-	(67)
B	61	100	161	1,05	(2)
C	10	34	44	14,13	(6)
D	-	93	93	33,16	(34)
E	87	51	138	73,52	(102)
F	1.160	3.626	4.786	100,00	(4.786)
Saldo em 31/07/2025	**16.488**	**4.437**	**20.925**		**(8.605)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					1.103
Saldo no exercício anterior					**(7.502)**

f) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	5.579	-	5.579	15,69
Devedor 2	3.080	-	3.080	8,66
Devedor 3	1.052	-	1.052	2,96
Devedor 4	1.024	-	1.024	2,88
Devedor 5	810	-	810	2,28
Devedor 6	864	(118)	746	2,10
Devedor 7	554	-	554	1,56
Devedor 8	481	-	481	1,35
Devedor 9	404	-	404	1,14
Devedor 10	339	-	339	0,95
Demais devedores	9.014	(3.882)	5.132	14,43
Total	**23.201**	**(4.000)**	**19.201**	**54,00**

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% PL
Devedor 1	2.791	-	2.791	9,73
Devedor 2	1.078	-	1.078	3,76
Devedor 3	797	-	797	2,78
Devedor 4	624	-	624	2,18
Devedor 5	337	-	337	1,17
Devedor 6	284	-	284	0,99
Devedor 7	270	-	270	0,94
Devedor 8	224	-	224	0,78
Devedor 9	219	-	219	0,76
Devedor 10	216	-	216	0,75
Demais devedores	16.375	(8.605)	7.770	27,09
Total	**23.215**	**(8.605)**	**14.610**	**50,93**

g) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 7.868 (R$ 4.178).

h) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	33,23%	37,27%	44,26%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	28,93%	38,94%	45,52%

i) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) não ter valor mínimo ou máximo; e.
b) não ter prazo de vencimento mínimo ou máximo.

j) Condições de cessão

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

(i) os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
(ii) os direitos creditórios cedidos adquiridos de um mesmo cedente podem representar no máximo 20% do Patrimônio Líquido;
(iii) os direitos creditórios cedidos que tenham um mesmo devedor podem representar no máximo 20% do Patrimônio Líquido, podendo ser aumentado apenas na forma do item 6.4.1. do regulamento; e
(iv) a carteira de direitos creditórios cedidos não tem prazo médio máximo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros créditos

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 4 (R$ 31 em 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 38 (R$ 37 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a RDG Serviços de Cobrança Extrajudicial Eireli para a prestação dos serviços de análise e seleção dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo, e a DG Serviços de Cobrança Extrajudicial Eireli e R7 Cobranças Judiciais Ltda. para a prestação dos serviços de cobrança dos Direitos de Crédito.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 não houve registro de despesas com consultoria (R$ 554 em 2025) e R$ 1.365 (R$ 737 em 2025) a título de despesa com cobrança.

11. Gerenciamento e fatores de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão

judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento

de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Líquido Médio	Valor da Cota (R$)	Valor da Cota Teórica (*)	Rentabilidade Acumulada (%)
31/07/2026	32.522	429.243,205011	455.792,984757	31,66
31/07/2025	27.146	346.181,584296	367.904,128223	21,36

(*) desconsideradas as amortizações do exercício.

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

13. Emissões, amortizações e resgate de cotas.

a) Emissão

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 2.200 (R$ 1.800 em 2025).

14. Características e valorização das cotas

A Classe não é dividida em Subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas da Classe Única do Fundo.

Somente os Investidores Profissionais poderão adquirir as Cotas.

15. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	RDG Serviços de Cobrança Extrajudicial Eireli.

16. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17. Partes relacionadas

O Fundo não poderealizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31/07/2026		31/07/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	QI CTVM	27	-	26	-
Aplicação em operações compromissadas	QI CTVM	479	67	2.796	56
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	QI CTVM	(7)	(75)	(6)	(65)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(18)	(217)	(18)	(204)
Taxa de Gestão	Tercon Investimentos Ltda	(7)	(76)	(6)	(68)

18. Remuneração da administradora e gestora

O Fundo paga, mensalmente, a título de taxa de administração, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal de R$ 3, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

TA =V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6+ REA
onde:

TA = Taxa de Administração.

V1 = (tx1/252) x PL1(D-1)
tx1: 0,25% a.a.;
PL1 = Patrimônio Líquido até R$ 20.000; e
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V2 = (tx2/252) x PLE2(D-1)
tx2 = 0,2% a.a.;
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 20.000 e R$50.000; e
PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V3 = (tx3/252) x PLE3(D-1)
tx3 = 0,175% a.a.;
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 50.000 e R$ 100.000; e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.
V4 = (tx4/252) x PLE4(D-1)
tx4 = 0,15% a.a.;
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 100.000 e R$150.000; e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V5 = (tx5/252) x PLE5(D-1)
tx5 = 0,125% a.a.;
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 150.000 e R$ 200.000; e
PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V6 = (tx6/252) x PLE6(D-1)
tx6 = 0,1% a.a.;
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$ 200.000; e
PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

O Fundo paga, mensalmente, a título de taxa de gestão, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal de R$ 3, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

TG =V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6

onde:

TG = Taxa de Gestão

V1 = (tx1/252) x PL1(D-1)
tx1: 0,25% a.a.;
PL1 = Patrimônio Líquido até R$ 20.000; e
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V2 = (tx2/252) x PLE2(D-1)
tx2 = 0,2% a.a.;
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 20.000 e R$ 50.000; e
PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V3 = (tx3/252) x PLE3(D-1)
tx3 = 0,175% a.a.;
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 50.000 e R$ 100.000; e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V4 = (tx4/252) x PLE4(D-1)
tx4 = 0,15% a.a.;
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 100.000 e R$ 150.000; e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V5 = (tx5/252) x PLE5(D-1)
tx5 = 0,125% a.a.;
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 150.000 e R$ 200.000; e
PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V6 = (tx6/252) x PLE6(D-1)
tx6 = 0,1% a.a.;
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$ 200.000; e

PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.
As taxas são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

As taxas mínimas são reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA.

O Fundo paga, mensalmente, a título de taxa de custódia, o percentual de 0,03% a.a., sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, até o Patrimônio Líquido de R$ 100.000, e de 0,20% a.a. sobre a parcela que exceder R$ 100.000, observado a remuneração mensal mínima equivalente a R$ 16.

As taxas são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

As taxas mínimas são reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 foi debitado o montante de R$ 75 (R$ 65 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 76 (R$ 68 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 217 (R$ 204 em 2025) a título de taxa de custódia.

19. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21. Legislação tributária

Tributação do Fundo conforme Lei nº 14.754/2023

- **Isenção na carteira:** Rendimentos e ganhos das operações internas do Fundo são totalmente isentos de Imposto de Renda (IR) e de IOF.
- **Foco da cobrança:** A tributação ocorre exclusivamente no investidor (cotista).

Imposto de Renda (IR) para os Cotistas

A cobrança depende da classificação do fundo em uma das três categorias abaixo:

(a) Fundos de Longo Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 15% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: De 181 a 360 dias.
  - 17,5%: De 361 a 720 dias.
  - 15,0%: Acima de 720 dias.

(b) Fundos de Curto Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 20% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: A partir de 181 dias.

(c) Fundos Não Sujeitos à Regra Geral (FIP, FIDC e ETF elegíveis)

Aplica-se a: FIPs, FIDCs (mínimo de 67% em direitos creditórios) e ETFs (exceto Renda Fixa) enquadrados como entidades de investimento, ou fundos que invistam 95% neles.

- Tributação periódica (Come-cotas): Não há cobrança em maio e novembro.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquota fixa de 15% na data do evento, independentemente do prazo.

(Nota: As regras acima não anulam legislações ou regras de tributação específicas vigentes para determinados perfis de cotistas).

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

- Até 29 dias: Cobrança de 1% ao dia sobre o rendimento no caso de resgates, limitada a um percentual do ganho e decrescente a cada dia.
- A partir de 30 dias: Isenção total da cobrança de IOF.

22. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados além dos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador: CRC SP-322316/O-5

*****